



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240055** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em convivência com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.583.637/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 020.009.982-59, residente na TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº3274, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA**, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 244, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru-PA, inscrita no CNPJ: 14.913.641/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.359.801-8, neste ato representado por Hugo Raphael Meirellis Pinto, portador do CNH sob nº 06794165278 / DETRAN - PA, e do CPF sob nº 010.346.942-78, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Carona nº 07-2023- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 da Prefeitura Municipal de Bujaru, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240055, para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marapanim, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### **DO OBJETO DO TA:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de dezembro de 2024 a 30 de maio de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DA VIGÊNCIA:**



Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 21 de novembro de 2024.

---

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

---

**RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ (MF) 13.583.637/0001-08**  
CONTRATANTE

---

**H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA**  
CNPJ: 14.913.641/0001-41  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: